



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 195/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- **Transferência de Dotação:** na importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de Novembro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 979 - Decreto nº 195/2019 de 20/11/2019		Escopo	Nº		Ano
Autorização: 828 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1043	2018	
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado	
Transferência	Anulação de Dotações		800,00	0,00	
Transferência	Anulação de Dotações		0,00	800,00	
Despesa					
09	SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo		460,00	
09.001	GABINETE DA SECRETARIA	Abertura			
27.813.0901.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	Transferência			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
4010	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
09	SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação		460,00	
09.001	GABINETE DA SECRETARIA	Abertura			
27.813.0901.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	Transferência			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
4020	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
09	SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação		340,00	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	Abertura			
27.813.0901.2058	APOIO A JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	Transferência			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
4120	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
09	SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo		340,00	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	Abertura			
27.813.0901.2058	APOIO A JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	Transferência			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
4180	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	800,00	0,00	#
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	800,00	#
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	800,00	#

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2019
 Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Lei/Ato nº 1078 - Decreto nº 55/2019 de 21/11/2019

Disposição	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acrescimo
Suplementar	Anulação de Dotações	3.000,00	3.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo		3.000,00
10.304.1001.2038 Ações de Vigilância Sanitária	Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2720 0049 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Suplementar	Supervil. Financeiro		5.626,38
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo		5.626,38
10.301.1001.2035 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Supervil. Financeiro Vinculado		
2493 0048 Assistência Farmacêutica			
Suplementar	Supervil. Financeiro Vinculado		2.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo		2.000,00
10.301.1001.2035 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Abertura		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Supervil. Financeiro Vinculado		
2561 0048 Assistência Farmacêutica			
Suplementar	Supervil. Financeiro Vinculado		4.771,16
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo		4.771,16
10.301.1001.2035 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Abertura		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Supervil. Financeiro Vinculado		
2562 0493 Assistência Farmacêutica			

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
 Administração 2017 - 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019/PMEAI

Eu, **HILÁRIO CZECHOWSKI**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 062/2019/PMEAI**, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia nos veículos e máquinas da frota municipal e teve o seu objeto adjudicado nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, à seguinte proponente: **MARCIO CANCI - MEI**, CNPJ/MF nº 32.204.483/0001-32, com o valor total global de **R\$ 38.250,00** (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 21 de novembro de 2019.

HILÁRIO CZECHOWSKI
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 – Centro – CEP 85.345-000.
 CNPJ01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
 E-mail: portobarreiro01@hotmail.com

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2017
2º. TERMO ADITIVO
 De 30 de outubro de 2019.

Segundo Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 01/2017 que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.591.618/0001-36 com sede na Rua das Camélias 900, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. **MARINEZ BALDIN CROTTI**, portadora do RG 4.432.551-9 e inscrita no CPF sob nº 620.332.209-15, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, por outro lado a **INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.689.270/0001-09, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2460, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representado pelo seu Presidente **PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ**, brasileiro, portador do RG Nº20.80.022 e inscrito no CPF sob o nº499.243.389-87, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem aditar de comum acordo o presente Termo de Colaboração, em observância ao disposto na legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objetivo proceder à prorrogação da vigência e ao reequilíbrio econômico financeiro do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2017 cujo objeto é a parceria para a Execução de Serviços na área de saúde ao município de Porto Barreiro, abrangendo consultas ambulatoriais em regime de plantão, pelo período de 12 (doze) meses e pelo valor mensal de **R\$ 4.112,73** (quatro mil cento e doze reais e setenta e três centavos), prorrogando a vigência do mesmo até a data de **29/10/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Termo de Colaboração Nº 01/2017 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

MARINEZ BALDIN CROTTI
 Prefeita Municipal
 CPF: 620.332.209-15

PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ
 Presidente
 CPF: 499.243.389-87

Testemunhas:
 1- _____
 CPF: _____

2- _____
 CPF: _____

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 – Centro – CEP 85.345-000.
 CNPJ01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
 E-mail: portobarreiro01@hotmail.com

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2017
2º. TERMO ADITIVO
 De 30 de outubro de 2019.

Segundo Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 02/2017 que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.591.618/0001-36 com sede na Rua das Camélias 900, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. **MARINEZ BALDIN CROTTI**, portadora do RG 4.432.551-9 e inscrita no CPF sob nº 620.332.209-15, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, por outro lado a **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.585.039/0001-71, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1113, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representado pelo seu Presidente **ISAAC KEI YAMAZAKI**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 201.520.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem aditar de comum acordo o presente Termo de Colaboração, em observância ao disposto na legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objetivo proceder à prorrogação da vigência e ao reequilíbrio econômico financeiro do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2017 cujo objeto é a parceria para a Execução de Serviços na área de saúde ao município de Porto Barreiro, abrangendo consultas ambulatoriais em regime de plantão, pelo período de 12 (doze) meses e pelo valor mensal de **R\$ 4.112,73** (quatro mil cento e doze reais e setenta e três centavos), prorrogando a vigência do mesmo até a data de **29/10/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Termo de Colaboração Nº 02/2017 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

MARINEZ BALDIN CROTTI
 Prefeita Municipal
 CPF: 620.332.209-15

ISAAC KEI YAMAZAKI
 Presidente
 CPF: 201.520.949-20

Testemunhas:
 1- _____
 CPF: _____

2- _____
 CPF: _____

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cíndereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 193/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- **Anulação de Dotação:** na importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de Novembro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2019
 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 977 - Decreto nº 193/2019 de 18/11/2019

Disposição	Recurso do crédito adicional	Previsão	Realizado
Transfêrencia	Anulação de Dotações	50,00	0,00
Transfêrencia	Anulação de Dotações	0,00	50,00
Despesa			50,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Acrescimo		50,00
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Transfêrencia		
1970 00003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 20/00 - 15%) - 303			
Crédito adicional:	Transfêrencia	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Anulação		50,00
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	Transfêrencia		
2030 00003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 20/00 - 15%) - 303			
Crédito adicional:	Transfêrencia	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão
Transfêrencia	Anulação de Dotações	Acrescimo	50,00
Transfêrencia	Anulação de Dotações	Acrescimo	0,00
Transfêrencia	Anulação de Dotações	Anulação	0,00

Testemunhas:
 1- _____
 CPF: _____

2- _____
 CPF: _____

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cíndereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 195/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- **Transfêrencia de Dotação:** na importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Transfêrencia de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de Novembro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2019
 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 979 - Decreto nº 195/2019 de 20/11/2019

Disposição	Recurso do crédito adicional	Previsão	Realizado
Transfêrencia	Anulação de Dotações	800,00	0,00
Transfêrencia	Anulação de Dotações	0,00	800,00
Despesa			460,00
09 SECRETARIA DE ESPORTES			
09.001 GABINETE DA SECRETARIA	Acrescimo		460,00
27.813.0901.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	Abertura		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Transfêrencia		
4010 00000 Recursos Ordinários (LVRs)			
Crédito adicional:	Transfêrencia	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09 SECRETARIA DE ESPORTES			
09.001 GABINETE DA SECRETARIA	Anulação		460,00
27.813.0901.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Transfêrencia		
4020 00000 Recursos Ordinários (LVRs)			
Crédito adicional:	Transfêrencia	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09 SECRETARIA DE ESPORTES			
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	Anulação		340,00
27.813.0901.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Transfêrencia		
4120 00000 Recursos Ordinários (LVRs)			
Crédito adicional:	Transfêrencia	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09 SECRETARIA DE ESPORTES			
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	Acrescimo		340,00
27.813.0901.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	Abertura		
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	Transfêrencia		
4190 00000 Recursos Ordinários (LVRs)			
Crédito adicional:	Transfêrencia	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão
Transfêrencia	Anulação de Dotações	Acrescimo	800,00
Transfêrencia	Anulação de Dotações	Acrescimo	0,00
Transfêrencia	Anulação de Dotações	Anulação	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
 Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 196/2019

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A nomeação da Sra. **ROSELI APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA CARDOSO**, portadora do RG. nº 8.757.430-0 e CPF: nº 019.857.079-18, para ocupar o cargo de Assessor Administrativo, nível-CC4, setor de Assistência e Promoção Social, do quadro de Provimento em Comissão deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 18/11/2019.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de Novembro de 2019.

Jair Rocha da Silva
 Prefeito Municipal